AUTÓGRAFO Nº 017/2022

Redação Final do Projeto de Lei Nº 018/2022 oriundo do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repasse financeiro ao Hospital de Caridade Sant’Ana e dá outras providências.

***EDMILSON BUSATTO,*** Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

 ***FAÇO SABER*** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro a Associação Cruzeiras de São Francisco – ACSF, inscrita no CNPJ 92.770.221/0007-52, entidade mantenedora do Hospital de Caridade Sant’Ana, estabelecido na rua Antônio Moraes Viegas, nº 133, Bom Retiro do Sul/RS.

 **Art. 2º** O repasse financeiro por parte do Município ao Hospital de Caridade Sant´Ana no valor total de R$ 604.638,03 (seiscentos e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e três centavos), é referente a Portaria n° 4007/2021, para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar Saúde e Portaria SES/RS n° 902/2021, para aquisição de equipamentos para o Hospital de Caridade Sant’Ana.

***§1º*** O repasse será feito em parcela única, mediante depósito em conta corrente da Associação Cruzeiras de São Francisco – ACSF.

 **Art. 3º** Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 604.638,03 (seiscentos e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e três centavos) no Orçamento Municipal, exercício de 2022, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Des. | Or | Un | F. | Sf. | Prog | P.At. | Categoria | Rec. | Descrição | Suplementação | Ori |
| - | 07 | 01 | 10 | 302 | 22 | 2045 | 3.3.3.50.43.00 | 4501 | SUBVENÇÃO SOCIAIS | 604.638,03 | S |

 **Art. 4º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 3º desta Lei, servirá de recurso o Superavit financeiro do ano de 2021 no valor de R$ 71.808,00 (setenta e um mil, oitocentos e oito reais) e o excesso de arrecadação do ano de 2022 no valor de R$ 532.830,03 (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta reais e três centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 03 de março de 2022.

 Clóvis Pereira dos Santos Marcelo Kerber

 Presidente Diretor

 Câmara Municipal de Câmara Municipal de

 Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul